

rio Ui O MUNICÍPIO DE JI-PARANA



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 761

<u>SUMÁRIO</u> DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01 PORTARIAS......PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 02164-09 Vol V

INTERESSADA: SEMUSA ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres

Ref.: Aditivo de Valor

AUTORIZO o aditivo de valor do Contrato nº 121/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Solimões Agencia Viagens e Turismo Ltda.-EPP, no valor de R\$ 14.851,20 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 058/PGM/2010 da Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná. 27 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a emissão do empenho estimativo nos termos

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 01/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municí-

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a Senhora NOEMI BRISOLA OCAM-POS, CPF n°223. 554.729-04 RG n°1. 373.621 SSP/PR cargo/função: Chefe do Gabinete Prefeito do Município de Ji-Paraná, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 816/2010.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção Atividade. Gab. Prefeito

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 887,00(oitocentos e oitenta e sete reais.) Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 113,00(cento e treze reais).

VALOR: R\$ 1.000.00(mil reais).

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 02/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municí-

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor GERCILINO PEREIRA, CPF nº 204 329 502-06 RG nº1 2282855 SSP/RO cargo/função: Assessor Especial Nível II, lotado na SEMDES, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 968/2010.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE DESENV. **ECONÔMICO**

Projeto/atividade: 0412220112053-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais.)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do

Art 3° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

Ji-Paraná (RO), 28 de janeiro de 2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municí-

PORTARIA Nº 03/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao Senhor ASSIS CANUTO, CPF nº 04631188715 RG n°00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 1070/2010.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 151222008820342034-Manutenção de Serviços Adm.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000.00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 04/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municí-

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao Senhor VALMIR FAGUNDES DA SILVA, CPF nº 327.475.862-00 RG nº346714 SSP/RO. Cargo/função: Coordenador-Geral de Programas Sociais, lotado na SEMAS, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 951/2010.

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

Projeto/atividade: 122.2009.2042-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAS.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500.00(quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 05/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a Senhora MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA, CPF n° 033.891.878-71 RG n°13928083 SSP/SP. Cargo/função: Secretária Municipal de Ação Social, lotado nos SEMAS, a título de adiantamento conforme a Lei n° 709/95, conforme processo administrativo n°. 952/2010.

Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Projeto/atividade: 122.2009.2042-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAS.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Fazenda

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

* Peso superior a 50 kg;

* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

*Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses; * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano); *Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão

Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.





O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do día anterior. José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social